

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1859 de 12/09/08

DECRETO Nº. 13.270/08
DE 09 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.195.088,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.195.088,00 (Sete milhões, cento e noventa e cinco mil e oitenta e oito reais), autorizado pela Lei nº. 7.632, de 09 de setembro de 2.008, criando a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10	SECRETARIA GERAL	
70.10-123640031.1052	Construção e Operacionalização da UNIFESP	
70.10-449051	Obras e Instalações	7.195.088,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610002.2015	Benefícios Concedidos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
40.10-123610015.2015	Benefícios Concedidos	
40.10-339046	Auxílio Alimentação	1.000.000,00
40.10-123650011.2015	Benefícios Concedidos	
40.10-339046	Auxílio Alimentação	100.000,00

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-041220002.2015	Benefícios Concedidos	
80.10-339046	Auxílio Alimentação	1.500.000,00
80.10-092710027.2041	Encargos da Previdência Social	
80.10-319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	3.095.088,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de setembro de 2008.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

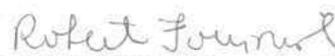


Aldo Zonzini Filho
Resp. p/ Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos